



**DECRETO Nº 015, DE 03 DE MARÇO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, no uso de suas atribuições legais a que se refere o artigo 57, IV, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2020, para a admissão de profissionais para comporem, por prazo determinado, o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação (SMASTCH), terá seu prazo de validade encerrado no dia 04 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o Edital nº 001/2020 prevê no seu item 1.3 que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado pode ser prorrogado por 1 (um) ano, de acordo com a necessidade e discricionariedade da SMASTCH;

**CONSIDERANDO** que a SMASTCH tem interesse em diferir por mais 1 (um) ano o mencionado Processo Seletivo Simplificado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado, por mais 1 (um) ano, contado a partir de 04 de março de 2021, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2020.

**Parágrafo único.** Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

**Art. 4º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Assú, 03 de março de 2021.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**